



DECRETO Nº 24.258, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.**

(Processo nº 23.402/2014)

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014, e

CONSIDERANDO que os termos do artigo 3º, § 1º da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do artigo 3º da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014, bianualmente, cessará o mandato dos Conselheiros, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reconduzidos junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes da sociedade civil, no segmento de formação cultural:

I - Mário Sérgio Barroso (titular);

II - Bruno Melnic Incáo (suplente).

**Art. 2º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes da sociedade civil, de acordo com os segmentos previstos em lei:

I - Manifestações e Expressões Culturais de Rua:

a) Marcio Roberto dos Santos (titular);

b) Fernando Heleno Araújo do Nascimento (suplente);

II - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP):

a) Maíra Brançam Sfeir (titular);

b) Alberto Streb (suplente);

III - Artes Cênicas:

a) Mário Rafael Pérsico (titular);

b) Marcos Felipe Alcântara Sanson (suplente);

IV - Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisuais:

- a) Cleiner Micceno (titular);
- b) Claudemir Theodoro (suplente);

V - Economia da Cultura I:

- a) Marcelo Pereira do Nascimento (titular);
- b) Matilde Santos (suplente);

VI - Música:

- a) Tereza Cristina Braga de Oliveira (titular);
- b) Grace Laine Pincerato Carreira Dini (suplente);

VII - Associações, Coletivos ou Corporativos:

- a) Ricardo Francisco de Oliveira Devito (titular);
- b) Marina Simas Esteves (suplente);

VIII - Profissionais e Produtores Culturais:

- a) Rodrigo Cintra Martins (titular);
- b) André Augusto Vieira Moraes (suplente);

IX - Área de Livros, Leitura e Literatura:

- a) Gilson Sanches (titular);
- b) Sueli Pereira Aduan Xavier (suplente).

**Art. 3º** O mandato dos membros, ora nomeados e reconduzidos, será de dois anos.

**Art. 4º** Os serviços prestados pelos Conselheiros são considerados de relevante interesse público.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o inciso II, do art. 1º, e o inciso II, do art. 2º, ambos do Decreto nº 22.418, de 28 de setembro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

WERINTON KERMES TELLES MARSAL  
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2018*